

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS





PROCESSO LICITATÓRIO PREF Nº 04 /2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO PREF Nº01/2023 I – FUNDAMENTO LEGAL:

É dispensável a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

1.1 - OBJETO: Locação de um imóvel para armazenamento e triagem de material reciclável.

JUSTIFICATIVA: A reciclagem e o reaproveitamento dos resíduos de sólidos são de fundamental importância, tanto para a qualidade de vida no meio urbano, como também, para evitar a retirada e o esgotamento de recursos naturais (matéria-prima virgem para confecção de produtos) do meio ambiente. Permite trazer de volta à origem, sob a forma de matéria-prima, aqueles materiais que não se degradam facilmente e que podem ser reprocessados. A reciclagem não apenas reduz a quantidade de lixo, como também recupera produtos, economizando energia, matéria-prima, além de reduzir a degradação ambiental e o mais importante traz geração de emprego e renda para nossos munícipes.

- FUNDAMENTO DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta, do orçamento vigente de 2023.
- DOS VALORES e ORÇAMENTOS: Valor de R\$ 1588,95 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco reais). A forma de pagamento mensal em 12 vezes.
- FORNECEDOR: Contratada: JULIANE APARECIDA SCHER.

VII – DETERMINAÇÃO: Desta forma, tendo as condições acima elencadas, determino que se proceda a contratação com as condições acima elencadas.

Marcos André Morschheiser Secretário de Administração e Fazenda



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS





IV − RATIFICAÇÃO

Em virtude da necessidade e das justificativas, aprovo e autorizo a contratação da empresa referida no corpo desta Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, atualizada. Determino que o setor de contratos verifique a documentação fiscal da referida empresa e confeccione o contrato com a mesma em no máximo 10 (dez) dias corridos da data deste termo.

São Domingos/SC, 13 de JANEIRO de 2023.

LUIZ EDUARDO BALDISSERA

Prefeito Municipal